

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei Municipal 002 de 27 de agosto de 2021

CAMPINAS DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 05 DE MARÇO DE 2024 - NÚMERO 250

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOA - Lei Orçamentária Anual	Pág. 001
Portaria	Pág. 005

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01958269000148

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=Campinas do Piauí/OU=AC SOLUTI Multipla  
v5/OU=14142174000446/OU=Presencial/OU=Certificado PJ

A1/CN=MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - CAMARA

MUNICIPAL:01958269000148 2024-03-05T13:16:04-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **3275031B175F28**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**  
CNPJ: 01.958.269/0001-48  
*"Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor"*



II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total das receitas correntes;

III - Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa;

IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

Art. 6º - O poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos, para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - Na execução do Programa de Trabalho do Governo os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

I – Desdobrar os projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelo ministério ou órgão subordinado concedente de recursos financeiros a título de convenio.

II – Criar por decreto subprojetos ou subatividades. Sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.

III – Ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de sub - elemento de despesas;

Art. 8º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

**CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, 29 de setembro de 2023**

MANOEL PEREIRA DA  
SILVA:04891579390

Assinado de forma digital por MANOEL  
PEREIRA DA SILVA:04891579390  
Dados: 2024.01.15 12:02:55 -03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcampinas.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **3275031B175F28**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**  
CNPJ: 01.958.269/0001-48  
"Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor"



Art. 3º - A Despesas será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO II e respectivos sub anexos conforme a discriminação seguinte:

<b>II- DESPESAS POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>33.390.558,68</b>
01-Legislativo	R\$	1.054.740,05
04-Administração	R\$	4.228.077,60
08-Assistencia Social	R\$	1.620.732,60
10-Saude	R\$	6.243.621,34
11-Trabalho	R\$	10.979,37
12-Educação	R\$	13.878.786,49
13-Cultura	R\$	490.189,98
14-Direitos da cidadania	R\$	13.500,00
15-Urbanismo	R\$	1.048.270,72
16-Habituação	R\$	282.182,09
17-Saneamento	R\$	791.639,08
18-Gestão Ambiental	R\$	88.043,03
20-Agricultura	R\$	985.600,44
24-Comunicação	R\$	5.540,55
25-Energia	R\$	91.675,95
26-Transporte	R\$	934.631,08
27-Desporto e Lazer	R\$	522.461,25
28-Encargos Especiais	R\$	544.949,28
99-Reserva de Contigencia	R\$	554.937,78
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>33.390.558,68</b>

Art. 4º - Integram o Orçamento no formo do 1º do Art. 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, os anexos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos suplementares até limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada nesta lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcampinas.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **3275031B175F28**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**  
CNPJ: 01.958.269/0001-48  
*"Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor"*



LEI MUNICIPAL Nº730 /2023 CAMPINAS DO PIAUI, 29 DE Setembro de 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAMPINAS DO PIAUI, Em R\$ 33.390.558,68 (trinta e três milhões, trezentos e noventa mil, Quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Eu, Manoel Pereira da Silva, Presidente do Poder Legislativo de Campinas do Piauí- PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e após Sanção Tácita Eu a Promulgo:

Art. 1º -A Lei Orçamentaria Anual de CAMPINAS DO PIAUI, para o exercício financeiro de 2024, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e de outras fontes estima a receita geral em R\$ 33.390.558,68 (trinta e três milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

I – O orçamento fiscal referente ao poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e entidade a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I que integram esta lei de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>29.622.634,55</b>
Receita Tributária	R\$	1.545.956,84
Receita de Contribuição	R\$	67.322,64
Receita Patrimonial	R\$	699.578,53
Receita de Serviço	R\$	185.000,00
Transferencias Correntes	R\$	29.330.961,96
outras Transferencias Correntes	R\$	605.634,20
Outras Receitas correntes	R\$	150.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	R\$	(2.961.819,62)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.767.924,13</b>
Operações de Creditos	R\$	108.171,00
Alienação de bens	R\$	4.048,00
Transferencias de Capital	R\$	3.655.705,13
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.390.558,68</b>

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcampinas.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **3275031B175F28**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

AVENIDA - CNPJ:01958269/0001-48

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Página 1

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1, Data: 30/12/2023

PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1001.0000						19.089,00
4	DESPESAS DE CAPIT					19.089,00	19.089,00
4	INVESTIMENTOS				19.089,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	19.089,00			
EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1002.0000						12.726,00
4	DESPESAS DE CAPIT					12.726,00	12.726,00
4	INVESTIMENTOS				12.726,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	12.726,00			
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000					968.208,05	968.208,05
3	DESPESAS CORREN'					968.208,05	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				738.220,05		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	12.726,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	621.150,05			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	101.800,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	1.272,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.272,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				229.988,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	38.178,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	12.726,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.272,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	44.540,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	72.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.272,00			
MANUTENÇÃO DA AVEPI	01.031.0001.2002.0000					6.360,00	6.360,00
3	DESPESAS CORREN'					6.360,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.360,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	6.360,00			
ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	01.031.0012.2003.0000					48.357,00	48.357,00
3	DESPESAS CORREN'					48.357,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.357,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	38.178,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	6.362,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.817,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.054.740,05</b>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **3275031B175F32****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 01.958.269/0001-48

*“Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor”*

Portaria nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º da Resolução nº 2/2018, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Campinas do Piauí. (Onde se lê “PRESENTE”, lê-se PRESIDENTE)

**RESOLVE:**

An. 1º - Nomear: **RONIELSON SOBREIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 3.941.751 – SSP-PI e no CPF nº 071.233.583-84 – para o cargo de Secretária Executiva.

Art. 2º - Revogada as Disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, 01 de março de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA DA  
SILVA:04891579390

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA  
SILVA:04891579390  
Dados: 2024.03.01 11:27:24 -03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 048.915.793-90**  
**PRESIDENTE**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcampinas.pi@gmail.com